



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE DA URAE 1 -SUDESTE

Reunião Ordinária	2º Reunião
Data	21 de novembro de 2024
Horário	09h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 10h00, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Arapeí
Bananal
Caçapava
Campos do Jordão
Canas
Igaratá
Lagoinha
Lavrinha
Lorena
Monteiro Lobato
Redenção da Serra
Santa Branca
Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São Luiz do Paraitinga
Silveiras
Tremembé
Ubatuba
Estado

Demais Participantes:

ARSESP
SABESP

Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:



URAE 1 -SUDESTE

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião - proposta enviada como Anexo
2. Apresentação sobre habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia

Ata:

Reunião foi iniciada em primeira chamada, com maioria simples dos representantes do Comitê Técnico da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, da URAE -1 Sudeste. A Secretária Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste deu início à reunião nos termos do item da pauta enviada previamente.

O Coordenador do Comitê questionou se teriam manifestações, considerando que pelo email não foram enviadas considerações. Sem manifestações, a Ata foi aprovada pelos participantes.

Na sequência, a representante da ARSESP deu início à apresentação sobre o processo de habilitação dos fundos municipais de saneamento, o segundo ponto de pauta.

Dentre os principais pontos dos Fundos Municipais, destaca que precisam ser criados por Lei; que sua receita seja vinculada para realização de objetivos ou serviços específicos; que o Fundo de Saneamento tem previsão na Lei nº 11.445/2007; e que demandam prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.

A ARSESP publicou a Deliberação ARSESP nº 1.545/2024 que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos serviços prestados, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico. São requisitos: instituir e publicar o fundo municipal; ter o plano municipal ou regional de saneamento e respectivo conselho; contrato regular e vigente; ter órgão gestor e conta bancária e CNPJ, devendo o pedido de habilitação ser protocolado diretamente na ARSESP (protocolo@arsesp.sp.gov.br).

Foi destacado pelo representante da ARSESP que a contabilização se inicia com o protocolo da solicitação à ARSESP.

Em complemento, o representante da SABESP informou sobre os procedimentos de comunicações de débitos de contas dos prédios públicos, que serão compartilhadas previamente com as prefeituras municipais, com representantes cadastrados na gestão do Fundo. Esse acompanhamento se mostra importante, considerando a previsão de redução do valor a ser transferido a cada município, no caso de não pagamento das contas. Isso seria uma excepcionalidade, considerando os objetivos previstos para uso dos recursos deste fundo.

Em relação as perguntas do chat foram esclarecidas as possibilidades de integração do Conselho de Meio Ambiente com de Saneamento, desde que tenha o comitê gestor do Fundo,



URAE 1 -SUDESTE

bem como representante da sociedade civil com ligação direta com setor de saneamento, bem como que os recursos devem ser destinados à saneamento, em atividades complementares às previstas no Contrato de Concessão nº 01/2024, como questionado sobre biodigestores para dejetos em processos produtivos ou intervenções para drenagem e resíduos sólidos.

Foi destacado que atendimento de população em área rural está no escopo do contrato, com prazo de até 2029 para conclusão da implantação, sendo que um diagnóstico preliminar será conduzido, com método de trabalho que deve seguir o Termo de Referência a ser proposto pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, da SEMIL. E, em relação as conexões, foi esclarecido que aquelas intradomiciliares dizem respeito aos usuários, e as redes até a residência são objeto do contrato de concessão.

Dando sequência ao terceiro ponto de pauta: “Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário”, a Secretaria Executiva esclarece que recebeu as informações de quase todas as Prefeituras, tendo o Coordenador atuando também neste processo e é aberta palavra para aqueles que tiverem dúvidas sobre o tema.

É reforçado pela Secretaria Executiva que estas informações balizarão o planejamento de médio prazo da Sabesp, visando o atendimento até 2029 nos casos dos informais em regularização ou futura regularização e, por outro lado, da exclusão de áreas atendíveis no caso das áreas com impedimentos legais. Os investimentos a serem propostos serão compartilhados com as prefeituras, como uma devolutiva, conforme solicitado por alguns representantes, inclusive, possibilitando, o compartilhamento de obras de saneamento e as obras municipais.

A representante de São Bento do Sapucaí destacou sobre a relevância de criação de um grupo executivo local, como um grupo de suporte, no município, para atendimento à estas demandas. A Secretaria Executiva reforçou como ponto importante, considerando o papel que os representantes do Comitê terão no acompanhamento do contrato de concessão, que envolvem várias atividades de gestão local.

Como último ponto de pauta, nos comunicados gerais, a Secretaria Executiva destacou a reunião do Conselho Deliberativo previsto para o próximo dia 18 de dezembro, no período da tarde.

Foi sugerido ser definido um dia fixo para as reuniões mensais, para programação de todos. Em reporte após reunião o Coordenador informou, considerando a escolha majoritária, as reuniões poderão ser realizadas na última segunda-feira de cada mês, às 9h30, no formato online, caso esteja em acordo.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião, ficando a próxima reunião agendada com o tema de atendimento em área rural e as previsões contratuais, com o convite à Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico.